

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO E OUTRAS AVENÇAS

## 1. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**VENDEDOR(A):** **TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.370.836/0001-27, com endereço Rua João Cordeiro, 3069 - Bairro Joaquim Távora - Fortaleza/CE - CEP. 60.110-535, neste ato representado por **NEUZA MAVIGNIER BENEVIDES**, inscrita no CPF 357.371.743-87, doravante denominada **VENDEDOR(A)**.

**COMPRADOR(A):** **DNT TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 55.221.836/0001-08, com endereço na Rua Jose Marques, 168, Bairro Ancuri, Fortaleza – CE, CEP nº 60.874-222, neste ato representado por **DEYMISON PEIXOTO LIMA**, inscrito no CPF 605.697.843-52, doravante denominada **COMPRADOR(A)**,

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo e Outras Avenças, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições ora descritas.

## 2. DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O presente contrato tem como OBJETO a compra e venda de veículo usado, no estado em que se encontra, sendo bem do ativo do **VENDEDOR(A)**. O (s) Veículo (s) objeto deste contrato está (ao) descrito (s) abaixo:

ANO	PLACA	MODELO	MARCA	VALOR DE COMPRA
2014	PMV0108	FH460 4X2T	VOLVO	R\$ 300.000,00

## 3. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O **COMPRADOR(A)** se obriga ao pagamento do montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** ao **VENDEDOR(A)**; através de transferência bancária em conta de titularidade do **VENDEDOR(A)**, a ser pago na data da assinatura deste instrumento e após a vistoria realizada pelo **COMPRADOR(A)**.
- 3.2 A comprovação do pagamento do valor discriminado no item 3.1 fica condicionada à regular compensação bancária, com a constatação do respectivo valor na conta bancária do **VENDEDOR(A)**, o que poderá levar até 48h (quarenta e oito horas), contadas da hora da transferência bancária.
- 3.3 O não pagamento do valor mencionado no item 3.1 deste termo, no prazo sinalizado no item 3.2 é causa automática de rescisão do presente instrumento e independe de prévia e expressa notificação ao **COMPRADOR(A)**, ficando o **VENDEDOR(A)** autorizado a proceder à venda do veículo mencionado no item 2 deste ajuste a quem quer que esteja disposto lhe pagar o respectivo preço, não consistindo, tal fato, infração contratual passível de incidência de multa e/ou penalidade de qualquer natureza.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR(A)

- 4.1 Compete ao **VENDEDOR(A)** a comercialização do(s) veículo(s) descrito no item 2.1, sendo emitida ficha de venda com a descrição do(s) bem(s).
- 4.2 O **VENDEDOR(A)** é legítimo titular, proprietário e possuidor do veículo objeto deste contrato.

- 4.3 O **VENDEDOR(A)** se compromete a disponibilizar o(s) veículo(s) após assinatura do presente contrato e desde que apresentados os comprovantes de quitação integral do preço ajustado, momento em que o **VENDEDOR(A)** entregará ao **COMPRADOR(A)** o documento definitivo após a consolidação da transferência do bem.
- 4.4 O **VENDEDOR(A)** declara estar entregando o(s) bem(s) ao **COMPRADOR(A)**, livre de ônus, encargos, multas ou pendências que afetem sua circulação, existentes até a data da compra, nos termos da Lei n.º 13.111/2015, entregando ao **COMPRADOR(A)** o nada consta emitido junto ao Detran e que caso surja algum apontamento de RENAJUD caberá ao **VENDEDOR(A)** providenciar a liberação dos equipamentos, sob pena de devolução dos valores constantes no item 3.1.
- 4.5 O **VENDEDOR(A)** ficará responsável pelo pagamento de todas as multas de trânsito que eventualmente recaiam sobre os equipamentos que sejam anteriores a data da assinatura do contrato;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR(A)

- 5.1 Ao **COMPRADOR(A)** compete o fornecimento de toda documentação solicitada pelo **VENDEDOR(A)** para a formalização da venda, estando entre eles, mas não se limitando, se pessoa jurídica cartão CNPJ, contrato social, aditivos e documentos do representante legal, se pessoa física RG, CPF, ou CNH, telefone, e-mail, comprovante de renda, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de residência atualizado, devendo em caso de residência alugada ser apresentado contrato de aluguel.
- 5.2 O **COMPRADOR(A)** se responsabiliza civil e criminalmente por eventuais acidentes, multas ou quaisquer ocorrências processadas em período posterior a venda (data de entrega do veículo), isentando o **VENDEDOR(A)** de toda e qualquer responsabilidade.
- 5.3 O **COMPRADOR(A)** se responsabiliza pelo pagamento do licenciamento e o IPVA total ou parcial, dependendo da negociação, caso se aplique, isentando **VENDEDOR(A)** de toda e qualquer responsabilidade.
- 5.4 Caso o **VENDEDOR(A)** venha a ser acionado judicial ou extrajudicialmente em razão de acidentes de trânsito e/ou multas de trânsito pela utilização do veículo após a venda, mas desde que tal fato tenha ocorrido em período anterior a venda, ficará assegurado direito de regresso em face do **COMPRADOR(A)**, podendo esse exercer o direito de denúncia à lide, na forma da lei.
- 5.5 Compete ao **COMPRADOR(A)** o pagamento de todos os impostos, taxas incidentes, multas decorrentes de infrações de trânsito cometida pelo **COMPRADOR(A)** ou terceiro condutor do veículo, assim como deverá realizar a transferência dos pontos da carteira de habilitação junto ao órgão de trânsito competente.
- 5.6 O **COMPRADOR(A)** declara que os recursos financeiros utilizados para o adimplemento dos valores ajustados no item 3.1 são oriundos de atos/práticas lícitas.
- 5.7 **O COMPRADOR(A) FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO DE VENDER O(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) ATÉ QUE A DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA POSSE E DA PROPRIEDADE ESTEJA COMPLETAMENTE CONCLUÍDA.**

## 6. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

- 6.1 Será conferido ao **COMPRADOR(A)** ou pessoa por ele indicada livre acesso ao local da vistoria na data marcada, assim como aos documentos e informações necessárias para a análise geral da transação.
- 6.2 O checklist da vistoria será realizado pelo **COMPRADOR(A)**, sendo facultado a esse a indicação de profissional de sua confiança para análise, verificação e confirmação do estado do veículo, ora adquirido, a exemplo de, mas não se limitando, mecânico, eletricista, eletrônico, estrutural, dentre outros.

- 6.3 As partes declaram que o veículo foi previamente vistoriado pelo **COMPRADOR(A)**, através do checklist, no endereço indicado pelo **VENDEDOR(A)**, para constatação de suas condições mecânica, estéticas e itens de segurança, e se aceite pelo **COMPRADOR(A)** torna-se irrevogável e irretroatável, restando aceito o veículo no estado em que se encontra.
- 6.4 A conclusão satisfatória da análise do item 6.2 será de inteira responsabilidade e critério do **COMPRADOR(A)**.
- 6.5 O **COMPRADOR(A)** declara estar ciente que o veículo, objeto do presente contrato, é usado e que está recebendo o bem no estado em que se encontra sem qualquer garantia, sendo tal fato de seu prévio e pleno conhecimento, declarando estar de acordo.
- 6.6 **O COMPRADOR(A), EM RAZÃO DO DESCONTO NO PREÇO CONCEDIDO, ABRE MÃO DO DIREITO AO PRAZO DE GARANTIA DE 90 (NOVENTA) ESTABELECIDO PELO INCISO II DO ARTIGO 126 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, À GARANTIA DE MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL, PARTES INTERNAS, ETC., EM CONTRAPARTIDA AO DESCONTO OFERTADO PELO VENDEDOR(A) NO VALOR DO VEÍCULO, O COMPRADOR(A) ASSUME, DE FORMA IRREVOGÁVEL E IRRETROTÁTVEL, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE E OS RISCOS PELO CONSERTO E REPARO DO(S) BEM(S), INCLUINDO EVENTUAIS VÍCIOS OCULTOS.**
- 6.7 Em virtude do item 6.1 o **COMPRADOR(A)** isenta o **VENDEDOR(A)** de toda e qualquer reclamação, indenização, fornecimento de garantia e/ou reparos mecânicos, elétricos e/ou estruturais, dentre outros.
- 6.8 Ajustam a partes que o aceite citado no item 6.5 terá eficácia em relação a terceiros, sócios, holding, herdeiros, sucessores e cônjuge pelo que nada mais poderão reclamar seja judicial ou extrajudicialmente, sendo o aceite do **COMPRADOR(A)** irrevogável, irretroatável e incomunicável no presente ato de venda.
- 6.9 As partes acordam que a incomunicabilidade a que se refere o item 6.8 diz respeito aos recursos utilizados pelo **COMPRADOR(A)** para o adimplemento do veículo, objeto deste contrato, declarando o **COMPRADOR(A)** serem esses relacionados a seus ativos pessoais e não de terceiros, sejam presentes e futuros, inclusive frutos e rendimentos, sob pena de responsabilidade civil.
- 6.10 O **COMPRADOR(A)** tem ciência, que mesmo após a vistoria prevista no item 6.1, o equipamento descrito no item 2.1 permanecerá rodando até a efetivação da venda, que se dará após a quitação do valor negociado e a assinatura do termo de retirada do(s) bem(s)/checklist.

## **7. DA COMUNICAÇÃO DE VENDA E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO VEÍCULO**

- 7.1 A transferência definitiva do veículo será realizada pelo **COMPRADOR(A)**, competindo esse o pagamento das taxas e emolumentos devidos pela transferência junto aos órgãos correspondentes.
- 7.2 **O COMPRADOR(A) SE OBRIGA A REALIZAR O PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO, NOS TERMOS DO ART. 123, § 1º DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, NO PRAZO DE 90(noventa) DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO DUT,** ficando exclusivamente responsável perante o **VENDEDOR(A)** e/ou terceiros a qualquer título por todas as perdas, danos, lucros cessantes, indenizações, infrações civis, criminais, ambientais, administrativas dentre outras eventualmente ocasionadas, concordando, ainda, desde já com a denúncia à lide, nos termos do que dispõe a legislação processual vigente, sem prejuízo a cobrança de indenizações complementares pelo **VENDEDOR(A)**, nos termos do art. 416 do Código Civil, caso venha a ser acionada judicialmente por terceiros.
- 7.3 Em caso de descumprimento do prazo legal do item 7.2, o **VENDEDOR(A)** encaminhará ao DETRAN respectivo, no prazo de 60 dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade

(CRV ou ATPVE) assinado e datado, nos termos do que dispões o art. 134 do Código Brasileiro de Trânsito.

**7.4 O CRV ou ATPVE (DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA E PROPRIEDADE DO VEÍCULO) E A NOTA FISCAL DA VENDA SERÃO PREENCHIDOS E ENTREGUES PELO VENDEDOR(A) .**

**8. CESSÃO**

**8.1 SALVO SE ESTABELECIDO DE OUTRA FORMA NESTE CONTRATO, NENHUMA DAS PARTES PODERÁ CEDER, DELEGAR OU TRANSFERIR QUAISQUER DE SEUS DIREITOS, OU OBRIGAÇÕES PACTUADAS SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO DAS OUTRAS PARTES.**

**9. DA ENTREGA E RETIRADA DO VEÍCULO**

- 9.1 As partes acordam que no ato da assinatura do presente contrato, será transferida a posse definitiva e todos os direitos e deveres relacionados ao(s) veículo(s), documentos e acessórios, mediante assinatura do termo de retirada do(s) bem(s)/checklist.
- 9.2 Acordam as partes que o **COMPRADOR(A)** somente poderá retirar o veículo, objeto deste contrato, do pátio/garagem do **VENDEDOR(A)**, ou local por ela indicado, mediante autorização expressa da diretoria executiva do **VENDEDOR(A)**.
- 9.3 As partes ajustam que a retirada do veículo do Pátio/Garagem do **VENDEDOR(A)**, ou local por ele indicado, somente poderá ser realizada pelo próprio **COMPRADOR(A)** ou Representante Legal, devendo esse apresentar documento de identificação com foto e procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma, em que conste poderes específicos para o ato.
- 9.4 As partes estabelecem prazo máximo de 05 (cinco) dias para a retirada do (s) bem (s) adquirido junto ao pátio/garagem do **VENDEDOR(A)**, ou local por ele indicado.

**10. DA RESCISÃO E SOBREVIVÊNCIA**

- 10.1 O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extensivo aos herdeiros e sucessores do **COMPRADOR(A)**, a qualquer título, não comportando de parte a parte, direito de arrependimento.
- 10.2 As partes acordam que o presente contrato tem natureza de título executivo, ficando estabelecido que caso haja inadimplemento pelo **COMPRADOR(A)** quanto ao valor ajustado, poderá o **VENDEDOR(A)** cobrar judicialmente o valor que deixou de ser pago acrescido de juros e correção monetária, ficando sob responsabilidade do **COMPRADOR(A)** as custas e honorários advocatícios decorrentes do ato, respondendo, ainda, por perdas e danos.
- 10.3 Em caso de rescisão ou expiração do presente contrato as cláusulas aqui estabelecidas sobreviverão à rescisão, ou término deste ajuste por prazo indeterminado.
- 10.4 Caso haja o descumprimento de qualquer dos itens disposto neste contrato poderá a parte prejudicada considerar rescindido o presente instrumento.

**11. DAS PENALIDADES**

- 11.1 Fica estabelecido no caso de descumprimento do item 5.6 e 7.2 deste contrato a aplicação de pena de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor da venda, montante que será revertido em favor do **VENDEDOR(A)**.

- 11.2 O não cumprimento do disposto no item 7.3 deste instrumento enseja aplicação de multa diária no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser revertida em favor do **VENDEDOR(A)**, nos casos em que esse tiver dado causa ao atraso.
- 11.3 O descumprimento do prazo estabelecido no item 9.4 enseja a cobrança diária de locação de pátio no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) até que a retirada definitivamente pelo **COMPRADOR(A)**.

## 12. DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As partes se comprometem a cumprir na execução do objeto do presente contrato em conformidade com a legislação vigente, lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), nos termos a seguir:
- 12.2 Os dados pessoais fornecidos, obtidos, processados, transferidos e/ou compartilhados em decorrência do contrato ou qualquer outro documento derivado do contrato serão tratados pelas partes única e exclusivamente com a finalidade de cumprimento das finalidades e obrigações previstas neste contrato, protegidos nos termos da lei n.º 13.709/2018 e outras diretrizes legais aplicáveis.
- 12.3 O tratamento de todos os dados obtidos no âmbito da execução contratual, serão executados em relação apenas titulares de forma lícita, transparente e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, ficando cada qual responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo em razão do descumprimento.
- 12.4 As partes se comprometem a cumprir com todos os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, atuando com transparência quanto ao processamento e compartilhamento necessário dos dados pessoais coletados em relação aos seus titulares.

## 13. CONFIDENCIALIDADE

- 13.1 Os termos e condições contidos neste Contrato, em seus Anexos e nas informações obtidas durante o checklist ou avaliação são de **caráter estritamente confidencial** e não poderão ser revelados ou divulgados, integral ou parcialmente, pelas. Partes, a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, exceto:
- 13.2 Para divulgar tais informações ao seu conselho de administração, membros da diretoria, empregados ou consultores que estejam diretamente envolvidos na análise da Transação e/ou nos procedimentos para sua viabilização; e
- 13.3 Quando for determinada a sua divulgação por qualquer ordem de autoridade judicial ou administrativa, ou quaisquer outras determinações previstas em lei, caso em que a parte divulgando a informação deverá notificar a outra Parte desta determinação.
- 13.4 As obrigações de confidencialidade aqui previstas permanecerão em vigor por um período de 02 (dois) anos a contar da presente data.
- 13.5 Os efeitos pela quebra de confidencialidade serão apurados por meio de perdas e danos, morais e materiais.

## 14. DAS NOTIFICAÇÕES

- 14.1 Todas as notificações previstas no presente Contrato serão entregues em mãos, enviadas por correio, fax ou correio eletrônico (e-mail) para a respectiva Parte de acordo com os detalhes de contato abaixo indicados ou para qualquer outro endereço, número de fax ou endereço eletrônico designado pela Parte mediante notificação às demais Partes:

**COMPRADOR(A):**

Rua Jose Marques, 168, Bairro Ancuri, Fortaleza – CE, CEP nº 60.874-222  
A/C **DNT TRANSPORTES LTDA**  
E-mail: transportes@dnctce.com.br

**VENDEDOR(A)(A)**

Endereço: Rua João cordeiro, 3069 - Bairro Joaquim Távora - Fortaleza/CE - CEP. 60.110-535.  
A/C: **TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA**  
E-mail: frota@transbet.com.br

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 As disposições do presente contrato somente poderão ser alteradas de comum acordo por meio de aditivo, devidamente assinado pelas partes.
- 15.2 As partes acordam que nenhuma falha, atraso ou exercício parcial de qualquer direito ou privilégio importa renúncia deste, ficando estabelecido que o exercício único ou parcial não impedirá qualquer outro direito ou privilégio.
- 15.3 Fica estabelecido que a renúncia ao exercício de qualquer direito somente será válida se feita por escrito pela parte relevante.
- 15.4 Em razão do objeto do presente contrato se tratar de compra e venda de veículo usado, tutelado pelo disposto no Código Civil Brasileiro, as partes reconhecem que o teor deste instrumento é livre de qualquer vício de consentimento seno o contrato regido e interpretado a luz da Constituição Federal e legislação vigente aplicável.

**16. DO FORO**

- 16.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, com a exclusão de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Fortaleza - CE, 13 de novembro de 2024.

---

**TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA**  
CNPJ 07.370.836/0001-27

---

**DNT TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ 55.221.836/0001-08

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**